



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.187

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01.05.03	Gerência de Ensino Fundamental		
01.05.03.12.361.0556.2.048	Manutenção Ativ. do Ensino Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(198)	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(225)	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente-Aplic.Direta	(227)	1.000,00
	Cód. de Aplicação-312.01		
	Fonte de Recurso- Fonte 01		
01.05.04	Gerência de Ensino Fundamental		
01.05.04.12.365.0555.2.052	Manut. Ativ. de Creche		2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(208)	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(209)	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente-Aplic.Direta	(223)	
	Cód. de Aplicação - 312.01		
	Fonte de Recurso - 01		
		TOTAL	10.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil		
01.05.04.12.365.0555.1.023	Constr. Ampl. e Reformas - Creche		
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	(222)	10.000,00
	Cód. de Aplicação - 510.00		
	Fonte de Recurso - 01		
		TOTAL	10.000,00


Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA - 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 22 de julho de 2020.


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretária


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

1 Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8187
FOI PUBLICADA(O) em 25/07/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)